MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.329/84 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO, localizado no Km-07 da PA-150, a Rua N, quadra Sul-14, lote nº 09, com os seguintes limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a lateral esquerda, pelo lado esquerdo com o lote nº 08 fazendo frente para a citada rua e fundos com quem de direito, medindo 10,00m de frente por 28,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =